PORTARIA Nº 932, DE 23 DE ABRIL DE 2018

Suspende a transferência de incentivos financeiros referentes as Equipes de Saúde da Família (ESF), Equipes Saúde da Família Ribeirinhas (ESFRB), Equipes de Saúde Bucal (ESB) e Agentes Comunitários de Saúde (ACS), com irregularidades no cadastro de profissionais no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES).

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.025/GM/MS, de 18 de abril de 2018, e na forma do disposto no Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, considerando no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 941/SAS/MS, de 22 de dezembro de 2011, que estabelece normas para o cadastramento, no SCNES, de estabelecimentos as equipes que farão parte da População Ribeirinha e Fluvial;

Considerando a Portaria nº 703/SAS/MS, de 21 de outubro de 2011, que estabelece normas para o cadastramento, no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), das novas equipes que farão parte da Estratégia de Saúde da Família (ESF);

Considerando a Seção II do Capítulo III Dos Sistemas de Informação da Atenção à Saúde do Título VII Dos Sistemas De Informação da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Dos Critérios para Alimentação dos Bancos de Dados Nacionais dos Sistemas de Informação da Atenção à Saúde;

Considerando o Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para organização da atenção básica;

Considerando as Seções I, V, VI, VII e IX do Capítulo I Dos Profissionais que atuam a Atenção Básica do Título II Do Custeio Da Atenção Básica da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 3.992/GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a existência de irregularidades no cadastramento de profissionais que atuam a Atenção Básica identificadas no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES, na competência janeiro/2018, resolve:

Art. 1º Fica suspensa, na competência financeira fevereiro de 2018, a transferência de incentivos financeiros referentes ao número de Equipes de Saúde da Família (ESF), Equipes de Saúde da Família Ribeirinhas

(ESFRB), Equipes Saúde Bucal (ESB) e Agentes Comunitários de Saúde (ACS), dos Municípios constantes dos Anexos desta Portaria, que apresentaram duplicidade no cadastro de profissionais no SCNES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEILSON LOUREIRO CAVALCANTE

		ANEXO I						
UF	IBGE	MUNICIPIO	ESF	ESFRB	ESFRSB	ESB1	ESB2	ACS
AC	120025	EPITACIOLÂNDIA	1	0	0	1	0	6
Total		1	1	1	1	1	1	1
		ANEXO II						
UF	IBGE	MUNICIPIO	ESF	ESFRB	ESFRSB	ESB1	ESB2	ACS
AL	270255	ESTRELA DE ALAGOAS	1	0	0	0	0	7
AL	270860	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	1	0	0	0	0	9
AL	270880	SÃO SEBASTIÃO	0	0	0	1	0	0
Total		3	3	3	3	3	3	3
		ANEXO III						
UF	IBGE	MUNICIPIO	ESF	ESFRB	ESFRSB	ESB1	ESB2	ACS
AM	130410	TAPAUÁ	1	0	0	1	0	12
Total		1	1	1	1	1	1	1
		ANEXO IV						
UF	IBGE	MUNICIPIO	ESF	ESFRB	ESFRSB	ESB1	ESB2	ACS
BA	290140	ANGICAL	1	0	0	1	0	7
BA	290240	AURELINO LEAL	1	0	0	1	0	6
BA	290320	BARREIRAS	1	0	0	0	0	3
BA	290580	CAMAMU	0	0	0	1	0	0
BA	290610	CANÁPOLIS	1	0	0	1	0	6
BA	290720	CASA NOVA	0	0	0	1	0	0
BA	290910	CORIBE	1	0	0	0	0	1
BA	290960	CRISÓPOLIS	0	0	0	1	0	0
BA	290970	CRISTÓPOLIS	0	0	0	1	0	0
BA	291190	IAÇU	0	0	0	1	0	0
BA	291240	IBIPEBA	1	0	0	1	0	7
BA	291345	IGRAPIÚNA	1	0	0	0	0	4
BA	291550	ITAJUÍPE	1	0	0	1	0	5
BA	291720	ITUAÇU	0	0	0	1	0	0
BA	291915	LAPÃO	1	0	0	0	0	4
BA	291920	LAURO DE FREITAS	1	0	0	0	0	3
BA	292525	PONTO NOVO	1	0	0	0	0	8
BA	292580	QUEIMADAS	0	0	0	1	0	0
BA	292610	RETIROLÂNDIA	0	0	0	1	0	0
BA	292670	RIO DE CONTAS	0	0	0	1	0	0
BA	292830	SANTANÓPOLIS	0	0	0	1	0	0
BA	292970	SÁTIRO DIAS	0	0	0	1	0	0
BA	293030	SERRA DOURADA	1	0	0	1	0	9
BA	293040	SERRA PRETA	0	0	0	1	0	0
BA	293075	SÍTIO DO MATO	1	0	0	0	0	4
Total		25	25	25	25	25	25	25
		ANEXO V						
UF	IBGE	MUNICIPIO	ESF	ESFRB	ESFRSB	ESB1	ESB2	ACS
CE	230195	BARREIRA	0	0	0	1	0	0
CE	230370	CAUCAIA	0	0	0	1	0	0
CE	230426	DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	0	0	0	1	0	0
CE	230470	GRANJA	1	0	0	1	0	8
CE	230610	IRAUÇUBA	0	0	0	1	0	0
CE	230730	JUAZEIRO DO NORTE	1	0	0	1	0	7
CE	230860	MONSENHOR TABOSA	0	0	0	1	0	0
CE	230910	MULUNGU	1	0	0	1	0	5
CE	231120	POTENGI	0	0	0	1	0	0

CE	231320	TAMBORIL	0	0	0	1	0	0
CE	231330	TAUÁ	1	0	0	1	0	8
Total		11	11	11	11	11	11	11
		ANEXO VI						
UF	IBGE	MUNICIPIO	ESF	ESFRB	ESFRSB	ESB1	ESB2	ACS
DF	530010	BRASÍLIA	1	0	0	1	0	5
Total		1	1	1	1	1	1	1
		ANEXO VI						
UF	IBGE	MUNICIPIO	ESF	ESFRB	ESFRSB	ESB1	ESB2	ACS
ES	320013	ÁGUIA BRANCA	1	0	0	1	0	7
ES	320035	ALTO RIO NOVO	1	0	0	1	0	5
ES	320060	ARACRUZ	0	0	0	2	0	0
ES	320220	FUNDÃO	1	0	0	0	0	5
ES	320250	IBIRAÇU	1	0	0	1	0	9
ES	320501	SOORETAMA	1	0	0	0	0	4
ES	320503	VARGEM ALTA	1	0	0	1	0	5
ES	320510	VIANA	0	0	0	1	0	0
Total		8	8	8	8	8	8	8

		ANEXO VI						
UF	IBGE	MUNICIPIO	ESF	ESFRB	ESFRSB	ESB1	ESB2	ACS
GO	520110	ANÁPOLIS	0	0	0	1	0	0
GO	520140	APARECIDA DE GOIÂNIA	1	0	0	0	0	1
GO	520393	BURITI DE GOIÁS	0	0	0	1	0	0
GO	520500	CARMO DO RIO VERDE	0	0	0	1	0	0
GO	520840	GOIANÁPOLIS	2	0	0	2	0	15
GO	520880	GOIANIRA	0	0	0	1	0	0
GO	521375	MONTIVIDIU	1	0	0	1	0	9
GO	521460	NIQUELÂNDIA	1	0	0	0	1	5
GO	521560	PADRE BERNARDO	0	0	0	1	0	0
GO	521730	PIRENÓPOLIS	1	0	0	1	0	4
Total		10	10	10	10	10	10	10
		ANEXO VI						
UF	IBGE	MUNICIPIO	ESF	ESFRB	ESFRSB	ESB1	ESB2	ACS
MA	210047	ALTO ALEGRE DO PINDARÉ	1	0	0	1	0	5
MA	210083	APICUM-AÇU	0	0	0	1	0	0
MA	210130	BACURI	1	0	0	1	0	8
MA	210300	CAXIAS	0	0	0	1	0	0
MA	210312	CENTRAL DO MARANHÃO	0	0	0	1	0	0
MA	210467	GOVERNADOR NUNES FREIRE	0	0	0	1	0	0
MA	210530	IMPERATRIZ	1	0	0	1	0	9
MA	210565	JUNCO DO MARANHÃO	1	0	0	1	0	7
MA	210632	MARACAÇUMÉ	0	0	0	1	0	0
MA	210750	PAÇO DO LUMIAR	1	0	0	0	0	12
MA	211027	SANTO AMARO DO MARANHÃO	1	0	0	1	0	6
Total		11	11	11	11	11	11	11
		ANEXO VI						
UF	IBGE	MUNICIPIO	ESF	ESFRB	ESFRSB	ESB1	ESB2	ACS
MG	311115	CAMPO AZUL	0	0	0	0	1	0
MG	311830	CONSELHEIRO LAFAIETE	1	0	0	0	0	5
MG	311860	CONTAGEM	1	0	0	0	0	1
MG	312270	DOM SILVÉRIO	0	0	0	1	0	0
MG	312320	DORES DO INDAIÁ	1	0	0	0	0	6
MG	312620	FORMOSO	1	0	0	0	0	5
MG	312980	IBIRITÉ	2	0	0	1	0	12
MG	313520	JANUÁRIA	1	0	0	1	0	6
MG	313535	JAPONVAR	1	0	0	0	1	5
MG	313700	LADAINHA	1	0	0	0	0	9
MG	314225	MIRAVÂNIA	0	0	0	1	0	0
MG	314330	MONTES CLAROS	1	0	0	1	0	6
MG	314345	MONTEZUMA	1	0	0	0	1	5
MG	314380	MUNHOZ	1	0	0	0	0	4
MG	314460	NEPOMUCENO	1	0	0	1	0	8
MG	314530	NOVO CRUZEIRO	0	0	0	1	0	0
MG	314640	PAINEIRAS	1	0	0	0	0	6
MG	314970	PERDIGÃO	1	0	0	0	0	4
MG	314995	PERIQUITO	0	0	0	1	0	0
MG	315180	POÇOS DE CALDAS	1	0	0	0	1	6
MG	315460	RIBEIRÃO DAS NEVES	2	0	0	0	0	15
MG	315600	RIO VERMELHO	1	0	0	0	1	10
MG	316240	SÃO JOÃO DA PONTE	0	0	0	0	1	0
MG	316557	SENADOR AMARAL	1	0	0	1	0	7
MG	316690	SERRANIA	0	0	0	1	0	0
MG	316740	SILVIANÓPOLIS	0	0	0	0	1	0
MG	316930	TRÊS CORAÇÕES	1	0	0	1	0	4
MG	316970	TURMALINA	1	0	0	0	1	6
Total		28	28	28	28	28	28	28
		ANEXO VI						
UF	IBGE	MUNICIPIO	ESF	ESFRB	ESFRSB	ESB1	ESB2	ACS
MS	500270	CAMPO GRANDE	1	0	0	1	0	8
MS	500380	FÁTIMA DO SUL	1	0	0	1	0	7
MS	500520	LADÁRIO	1	0	0	0	0	4
Total		3	3	3	3	3	3	3
		ANEXO VI						
UF	IBGE	MUNICIPIO	ESF	ESFRB	ESFRSB	ESB1	ESB2	ACS
MT	510350	DIAMANTINO	1	0	0	1	0	5
MT	510560	MATUPÁ	1	0	0	1	0	4

Total		2	2	2	2	2	2	2
		ANEXO VI						
UF	IBGE	MUNICIPIO	ESF	ESFRB	ESFRSB	ESB1	ESB2	ACS
PA	150010	ABAETETUBA	0	0	0	1	0	0
PA	150140	BELÉM	1	0	0	0	0	4
PA	150178	BREU BRANCO	1	0	0	1	0	11
PA	150293	DOM ELISEU	1	0	0	1	0	12
PA	150345	IPIXUNA DO PARÁ	1	0	0	0	0	4
PA	150495	NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ	1	0	0	0	0	4
PA	150796	TERRA ALTA	1	0	0	2	0	6
PA	150803	TRACUATEUA	1	0	0	0	0	4
Total		8	8	8	8	8	8	8
		ANEXO VI						
UF	IBGE	MUNICIPIO	ESF	ESFRB	ESFRSB	ESB1	ESB2	ACS
PB	250100	ARARUNA	1	0	0	1	0	6
PB	250157	BARRA DE SANTANA	1	0	0	1	0	5
PB	250240	BONITO DE SANTA FÉ	1	0	0	1	0	6
PB	250440	CONCEIÇÃO	1	0	0	2	0	8
PB	250720	ITATUBA	1	0	0	1	0	5
PB	250750	JOÃO PESSOA	0	0	0	1	0	0
PB	250890	MAMANGUAPE	0	0	0	1	0	0
PB	250970	MONTEIRO	0	0	0	1	0	0
PB	251420	SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA	1	0	0	1	0	1
PB	251450	SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	0	0	0	1	0	0
Total		10	10	10	10	10	10	10
		ANEXO VI						
UF	IBGE	MUNICIPIO	ESF	ESFRB	ESFRSB	ESB1	ESB2	ACS
PE	260070	ALIANÇA	1	0	0	1	0	3
PE	260150	BELÉM DE MARIA	1	0	0	1	0	8
PE	260345	CAMARAGIBE	1	0	0	0	1	3
PE	260640	GRAVATÁ	1	0	0	0	0	6
PE	260660	IBIMIRIM	0	0	0	1	0	0
PE	260920	MARAIAL	1	0	0	1	0	10
PE	261060	PAUDALHO	0	0	0	1	0	0
PE	261090	PESQUEIRA	1	0	0	1	0	7
PE	261130	POMBOS	0	0	0	1	0	0
PE	261570	TRIUNFO	1	0	0	1	0	9
PE	261610	VERDEJANTE	0	0	0	1	0	0
Total		11	11	11	11	11	11	11

		ANEXO VI						
UF	IBGE	MUNICIPIO	ESF	ESFRB	ESFRSB	ESB1	ESB2	ACS
PI	220290	CORRENTE	1	0	0	1	0	4
PI	220550	JOSÉ DE FREITAS	0	0	0	1	0	0
PI	220570	LUÍS CORREIA	0	0	0	1	0	0
PI	220585	MADEIRO	2	0	0	2	0	10
PI	221100	TERESINA	0	0	0	1	0	0
Total		5	5	5	5	5	5	5
		ANEXO VI						
UF	IBGE	MUNICIPIO	ESF	ESFRB	ESFRSB	ESB1	ESB2	ACS
PR	410405	CAMPO BONITO	1	0	0	0	1	5
PR	410510	CENTENÁRIO DO SUL	1	0	0	0	0	5
PR	411950	PIRAQUARA	0	0	0	1	0	0
PR	412310	SANTA AMÉLIA	1	0	0	0	1	5
PR	412550	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	2	0	0	0	0	8
PR	412570	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	0	0	0	1	0	0
PR	412710	TELÊMACO BORBA	1	0	0	1	0	9
PR	412795	TUPÃSSI	1	0	0	0	0	4
PR	412880	XAMBRÊ	1	0	0	0	0	6
Total		9	9	9	9	9	9	9
		ANEXO VI						
UF	IBGE	MUNICIPIO	ESF	ESFRB	ESFRSB	ESB1	ESB2	ACS
RJ	330040	BARRA MANSA	1	0	0	1	0	3
RJ	330190	ITABORAÍ	1	0	0	0	0	6
RJ	330280	MENDES	1	0	0	1	0	4
RJ	330285	MESQUITA	1	0	0	0	0	6
RJ	330340	NOVA FRIBURGO	1	0	0	0	0	5
RJ	330350	NOVA IGUAÇU	3	0	0	2	0	19
RJ	330390	PETRÓPOLIS	1	0	0	0	0	6
RJ	330420	RESENDE	0	0	0	1	0	0
RJ	330452	RIO DAS OSTRAS	1	0	0	0	0	1
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0	0	0	0	1	0
RJ	330490	SÃO GONÇALO	1	0	0	2	0	3
RJ	330560	SILVA JARDIM	1	0	0	1	0	5
RJ	330580	TERESÓPOLIS	1	0	0	0	0	5
RJ	330630	VOLTA REDONDA	1	0	0	0	1	4
Total		14	14	14	14	14	14	14
		ANEXO VI						
UF	IBGE	MUNICIPIO	ESF	ESFRB	ESFRSB	ESB1	ESB2	ACS
RN	240145	BARAUNA	1	0	0	1	0	4
RN	240710	MACAÍBA	1	0	0	1	0	5
RN	240800	MOSSORÓ	0	0	0	1	0	0
RN	241170	SÃO BENTO DO TRAIRÍ	1	0	0	1	0	6
RN	241390	TAIPU	1	0	0	1	0	5
Total		5	5	5	5	5	5	5
		ANEXO VI						
UF	IBGE	MUNICIPIO	ESF	ESFRB	ESFRSB	ESB1	ESB2	ACS

RO	110040	ALTO PARAÍSO	0	0	0	0	0	9
RO	110004	CACOAL	1	0	0	0	0	5
RO	110018	PIMENTA BUENO	1	0	0	0	0	6
Total		3	3	3	3	3	3	3
		ANEXO VI						
UF	IBGE	MUNICIPIO	ESF	ESFRB	ESFRSB	ESB1	ESB2	ACS
RS	430460	CANOAS	3	0	0	2	0	19
RS	430462	CAPÃO BONITO DO SUL	1	0	0	1	0	4
RS	430517	CERRO GRANDE DO SUL	1	0	0	1	0	8
RS	430535	CHARQUEADAS	1	0	0	1	0	5
RS	430830	FONTOURA XAVIER	1	0	0	1	0	8
RS	431160	LIBERATO SALZANO	1	0	0	1	0	5
RS	431306	NOVA HARTZ	0	0	0	1	0	0
RS	431470	PLANALTO	1	0	0	1	0	2
Total		8	8	8	8	8	8	8
		ANEXO VI						
UF	IBGE	MUNICIPIO	ESF	ESFRB	ESFRSB	ESB1	ESB2	ACS
SC	420435	CORDILHEIRA ALTA	1	0	0	1	0	3
SC	421000	LUIZ ALVES	0	0	0	1	0	0
Total		2	2	2	2	2	2	2

		ANEXO VI						
UF	IBGE	MUNICIPIO	ESF	ESFRB	ESFRSB	ESB1	ESB2	ACS
SE	280050	AREIA BRANCA	0	0	0	1	0	0
SE	280120	CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO	1	0	0	1	0	6
SE	280480	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	1	0	0	0	0	5
SE	280560	PORTO DA FOLHA	1	0	0	0	0	5
SE	280710	SIMÃO DIAS	1	0	0	0	0	5
Total		5	5	5	5	5	5	5
		ANEXO VI						
UF	IBGE	MUNICIPIO	ESF	ESFRB	ESFRSB	ESB1	ESB2	ACS
SP	350840	CABREÚVA	1	0	0	0	0	6
SP	350870	CACONDE	1	0	0	0	0	4
SP	350950	CAMPINAS	1	0	0	0	0	3
SP	351230	CONCHAS	1	0	0	0	0	5
SP	351870	GUARUJÁ	1	0	0	1	0	6
SP	351880	GUARULHOS	0	0	0	1	0	0
SP	352610	JUQUIÁ	0	0	0	1	0	0
SP	352940	MAUÁ	2	0	0	3	0	7
SP	354150	PRESIDENTE VENCESLAU	0	0	0	1	0	0
SP	355030	SÃO PAULO	1	0	0	0	1	5
Total		10	10	10	10	10	10	10
		ANEXO VI						
UF	IBGE	MUNICIPIO	ESF	ESFRB	ESFRSB	ESB1	ESB2	ACS
TO	170215	ARAGUANÃ	1	0	0	1	0	9
TO	170730	DUERÉ	1	0	0	0	1	6
TO	172100	PALMAS	1	0	0	0	0	6
Total		3	3	3	3	3	3	3